

## PROJETO DE LEI N° 189-03/2015

**Autoriza o Poder Executivo a abrir  
Crédito Especial de R\$ 7.016,02.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2015, Lei nº 9.687/2014, no valor de R\$ 7.016,02 (sete mil e dezesseis reais e dois centavos) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

11.04 – Secretaria do Trabalho, Habit. E Assist. Social	
08.243.0004.2005 – Projetos Fundo Mun. Criança e Adolescente	
3.3.30.93 – Indenizações e Restituições	R\$ 7.016,02
Recurso 1183 – FECA 2013 CC 04.052364.0-4	

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

- Superávit financeiro 2014: Recurso 1183 – FECA 2013 CC 04.052364.0-43	R\$ 5.215,27
- Excesso Arrecadação: Recurso 1183 – FECA 2013 CC 04.052364.0-4	R\$ 1.800,75
TOTAL	R\$ 7.016,02

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2015.

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 189-03/2015

Lajeado, 28 de setembro de 2015.

Senhor Presidente e  
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que abre Crédito Especial de R\$ 7.016,02 na Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

A abertura do crédito especial se faz necessária para devolução de saldo ao Governo do Estado referente ao Convênio nº 3791/2013 – FECA.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Exmo. Sr.  
Ver. Carlos Eduardo Ranzi,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
LAJEADO – RS.